

## **Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 001/2021**

Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 001/2021 passam a ter a seguinte redação:

.....

“**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) **Odontólogo**, com carga horária semanal de 20 horas, pelo prazo de seis (06) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) **Fonoaudiólogo**, com carga horária semanal de 20 horas, pelo prazo de seis (06) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) **Educador Físico**, com carga horária semanal de 20 horas, pelo prazo de seis (06) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019.

**Art. 4º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) **Assistente Social**, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de seis (06) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado Nº 001/2019.

**Art. 5º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) **Agente Comunitário de Saúde – área 1**, com carga horária semanal de 40

horas, pelo prazo de seis (06) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado N° 001/2019.”

.....

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2021.

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
Vereador

AUGUSTO CICHELERO  
Vereador

GILSON DESENGRINI DA SILVA  
Vereador

SUELI LODI GIORDANI  
Vereadora